LEI ORDINÁRIA Nº 867, DE 1º DE JULHO DE 2025.

"ALTERA AS LEIS 845/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 E 863/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 69, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos do inc. Ip do art. 70 da Lei Orgânica do Município e inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, autorizado a contratar para compor os quadros de servidores das Secretarias e Fundos Municipais, conforme tabela:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
Cargo	**Vagas**	**Escolaridade**	**Remuneração**	**CH**
Agente Comunitário de Saúde	20	N.M.	R$ 3.036,00	40h
Agente de Combate a Endemias	15	N.M.	R$ 3.036,00	40h
Ajudante de Obras	02	N.A.	R$ 1.700,00	40h
Artesã	02	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Assistente Administrativo	10	N.M.	R$ 1.521,00	40h
Assistente Social	02	N.S.	R$ 3.000,00	30h
Atendente	03	N.M	R$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Consultório Dentário-ESF	06	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	45	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Copeira	02	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Educador Físico	02	N.S.	R$ 3.500,00	30h
Eletricista	02	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Enfermeiro ESF	14	N.S.	R$ 3.240,00	40h
Fiscal Sanitário	01	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Fisioterapeuta	06	N.S.	R$ 3.000,00	30h
Instrutor de Informática	01	N.M/N.T.	R$ 2.000,00	40h
Maqueiro	04	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Motorista I	08	N.A.	R$ 1.800,00	40h
Motorista II	07	N.A.	R$ 1.900,00	40h
Odontólogo	07	N.S.	R$ 3.240,00	40h
Pedreiro	02	N.A.	R$2.350,00	40h
Psicanalista	03	N.S.	R$ 2.500,00	20h
Psicólogo	03	N.S.	R$ 3.000,00	30h
Recepcionista	02	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Técnico em Enfermagem	20	N.T.	R$ 1.630,00	40h
Técnico em Higiene Dental	04	N.T.	R$ 1.600,00	40h
Terapeuta Ocupacional	01	N.S.	R$ 4.000,00	20h
Vigilante	07	N.A.	R$ 1.800,00	40h

Total de Cargos	201			

IX – 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) Agente de Combate a Endemias; 02 (duas) vagas para o cargo de Ajudante de Obras; 02 (duas) vagas para o cargo de Artesã, 02 (duas) vagas para o cargo de Artesã, 10 (dez) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, 03 (três) vagas para o cargo de Atendente, 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário-ESF, 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Copeira, 02 (duas) vagas para o cargo de Educador Físico; 02 (duas) vagas para o cargo de Pedreiro; 14 (catorze) vagas para o cargo de Enfermeiro ESF, 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal Sanitário, 06 (seis) vagas para o cargo de Fiscal Sanitário, 04 (quatro) vagas para o cargo de Maqueiro, 08 (oito) vagas para o cargo de Motorista I, 07 (sete) vagas para o cargo de Motorista II, 07 (sete) vagas para o cargo de Odontólogo, 02 (duas) vagas para o cargo de Pedreiro 03 (três) vagas para o cargo de Psicanalista, 03 (três) vagas para o cargo de Psicólogo, 02 (duas) vagas para o cargo de Recepcionista, 20 (vinte) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico em Higiene Dental, 01 (uma) vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional e 07 (sete) vagas para o cargo de Vigilante, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME				
Cargo	**Vagas**	**Escolaridade**	**Remuneração**	**CH**
Ajudante de Obras	02	N.A.	R$ 1.700,00	40h
Assistente Social	04	N.S.	R$ 3.000,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	62	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Educador Físico	08	N.S.	R$ 3.500,00	30h
Eletricista	02	N.A.	R$ 1.521,00	40H
Fonoaudiólogo	01	N.S.	R$ 4.000,00	20h
Inspetor Pedagógico	06	N.S.	R$ 3.800,00	40h
Merendeira	15	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Monitor de Sala de Aula	52	N.M.	R$ 1.521,00	40h
Monitor de Transporte Escolar	10	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Motorista de Transporte Escolar	10	N.A.	R$ 1.900,00	40h
Motorista II	01	N.A.	R$ 1.800,00	40h
Office Boy	01	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Pedreiro	02	N.A.	R$ 2.350,00	40h
Professor de Língua Inglesa	10	N.S.	R$ 3.500,00	30h
Professor de Língua Brasileira de Sinais	07	N.S.	R$ 3.500,00	30h
Professor	60	N.S.	R$ 3.500,00	30h
Professor de Educação Infantil	25	N.S.	R$ 4.867,77	40h

Professor de Escola de Tempo Integral	27	N.S.	R$ 4.867,77	40h
Psicanalista	01	N.S.	R$ 2.500,00	20h
Psicólogo	03	N.S.	R$ 3.000,00	30h
Psicopedagogo Clínico	01	N.S.	R$ 3.500,00	20h
Psicopedagogo Educacional	02	N.S.	R$ 3.500,00	30h
Recepcionista	01	N.A.	R$ 1.521,00	40h
Vigilante	16	N.M.	R$ 1.800,00	40h
Total de Cargos	**329**			

X – 02 (duas) vagas para o cargo de Ajudante de Obras; 04 (quatro) vagas para o cargo de Assistente Social, 62 (sessenta e duas) vagas para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 08 (oito) vagas para o cargo de Educador Físico, 02 (duas) vagas para o cargo de Eletricista; 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo, 06 (seis) vagas para o cargo de Inspetor Pedagógico, 15 (quinze) vagas para Merendeira, 52 (cinquenta e duas) vagas para o cargo de Monitor de Sala de Aula, 10 (dez) vagas para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, 10 (dez) vagas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista II, 01 (uma) vaga para o cargo de Office Boy, 02 (duas) vagas para o cargo de Pedreiro; 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Língua Inglesa, 07 (sete) vagas para o cargo de Professor de Língua Brasileira de Sinais, 60 (sessenta) vagas para o cargo de Professor, 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de Professor de Escola de Tempo Integral, 01 (uma) vaga para o cargo de Psicanalista, 03 (três) vaga para Psicólogo, 01 (uma) vaga para o cargo de Psicopedagogo Clínico, 02 (duas) vagas para o cargo de Psicopedagogo Educacional, 01 (uma) vaga para o cargo de Recepcionista e 16 (dezesseis) vagas para o cargo de Vigilante, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade premente de disponibilidade dos profissionais, atuando junto as Secretarias e Fundos Municipais.

Art. 2º - As contratações vinculadas ao Fundo de Meio Ambiente do Município de Augustinópolis/TO, serão de natureza administrativa, técnico e operacional pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei nº. 662/2017 de 02 de outubro de 2017, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ou até que houver disponibilidade de concursados.

Art. 3º - Os contratos autorizados por esta lei são de natureza eminentemente temporária.

Art. 4º - A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para custear as despesas advindas desta Lei, quando necessário fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional nas respectivas dotações orçamentárias para suplementar o empenho das despesas oriunda com as contratações, especificados nos quadros desta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., ao 1º dia do mês de julho de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-